



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: SGAS - Quadra 904 Bloco A - Sala 05

Fone: (061) 325.2903 Fax: (061) 223.5029

INTERNET: [http:// www.ceb.com.br](http://www.ceb.com.br)

CEP: 70.300 - 905 Brasília - DF

Folha 1/1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEHS/NEXDM-CEB-083/2003-TARIFA AZUL Nº DA CÂMARA: 2004/001.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HOROSAZONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB E CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, sociedade de economia mista, com sede no SGAS, Quadra 904, Conjunto A, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CEB**, de um lado, e de outro a **CÂMARA DOS DEPUTADOS** inscrito no CNPJ-MF sob n.º **00.530.352/0001-59**, neste ato simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, consoante as disposições da Lei 8.666, de 21.06.93, em especial com o art. 24, inciso XXII, e em conformidade com a Resolução n.º 456, de 29.11.2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do "Caput" da Cláusula Quarta, passará, a partir da data da assinatura, a vigorar com os valores a seguir:

PERÍODOS	DEMANDAS (kW)	
	Horário Ponta	Horário Fora Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	1000	1000
SECO (Maio a Novembro)	1000	1000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todos os Parágrafos da Cláusula Quarta, bem como as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 13 de setembro de 2004

PELA CEB:

CARLOS ANTÔNIO LEAL
CPF: 273.379.206-00 - CI: M-999.156-MG
NÚCLEO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO
MERCADOLÓGICO

SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ
CPF: 512.582.181-00 - CI: 973.013 SSP/DF
NÚCLEO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES
COM O MERCADO

PELO CONTRATANTE:

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
CPF: 358.677.601-20

TESTEMUNHA:

ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
CPF: 214.770.781-34 CI: 747.812-SSP/DF

ANDERSON DE OLIVEIRA NORONHA
CPF: 666.574.901-00 CI: 1.384.921/SSP/DF

PROCESSO CEB:
IDENTIFICAÇÃO CEB N: 490.943